LEI COMPLEMENTAR N.° 24, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Autorização Legislativa para ampliação do número de vagas para os cargos que menciona.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica ampliado o número de vagas para os cargos de provimento efetivo, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, Lei n° 1.090, de 28 de dezembro de 1993, constantes da Lei n° 2.834, de 1° de setembro de 2021, passando a vigorar com as seguintes quantidades:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ACE-A

Art. 2.° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO